



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= PROJETO DE LEI N.º 030/2008 PM =

JUSTIFICATIVA:-

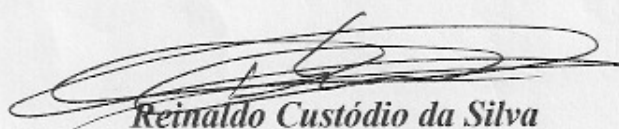
Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 030/2008 que trata da alteração do artigo 9.º da Lei Municipal 2204-2007, cujo teor traz a alteração da composição dos membros do Fundo Municipal de Habitação.

Justificamos tal alteração tendo em vista a necessidade de adequação das novas regras criadas pela Governo Federal para enquadramento de nosso município no FNHIS_ Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, onde pleiteamos a construção de casas populares para o Loteamento Padre Inocente Osés.

Certo da aprovação do Projeto em referência por tratar-se de importante passo para a conquista de mais habitações populares aguardamos aprovação e reiteramos protestos de consideração e estima.



Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

